



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 469/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e eu, Prefeito
Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à po
lícia Militar do Estado de Minas Gerais, em regime de comodato, o
imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG si
tuado à Rua Olegário Bernardes de Amorim, nº 56- Bairro Centro ,
com área construída de 122,20 m², localizada numa sorte de terra'
com área de 747,80m², registrado no CRI de Arcos, fls: 63- livro'
3-B sob o nº 773, que servirá para funcionamento de Quartel da po
lícia Militar, Cadeia e Delegacia.

Art. 2º - A cessão de imóvel de que trata o artigo an
terior será oferecida com instalações Elétricas, sanitária adequa
da e os equipamentos necessários ao funcionamento do Quartel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários entra
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o con-
hecimento e execução desta lei pertencer que a cumpira e faça cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 29 de abril de 1993.

José Eustáquio Borges

PREFEITO MUNICIPAL